

DECRETO Nº 1.252 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

**Abre Crédito Adicional Especial,
no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze
mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da
Lei nº 933 de 29 de maio de 2003,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$
14.000,00 (quatorze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito
adicional especial correrão à conta daqueles que em decorrência de emenda, ficaram
sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 865/02, na forma
autorizada pelo § 8º do Art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do Art. 43 da
Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 04 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Umberto de Almeida Soares

José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO AO DECRETO Nº 1.252 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Construção de Sala de Aula para a Escola Municipal Irene Lima</i>		
2004.121220211.054	4.4.90.51-02	14.000,00
TOTAL		14.000,00

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula